

Belém, 27 de junho de 2019.

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 43/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o pedido efetuado pela Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, no sentido de que o Barco Hospital Papa Francisco possa ficar ancorado no porto da CDP, na cidade de Óbidos/PA, pelo período de 15 dias a cada mês, com isenção de tarifa de atracação;

CONSIDERANDO que o barco hospital disponibilizará atendimento às comunidades ribeirinhas em diversas especialidades médicas, atingindo 12 municípios e, aproximadamente, 700 mil pessoas;

CONSIDERANDO que o barco hospital, enquanto estiver atracado no porto da CDP não realizará atendimento à população, sendo somente para manutenção e abastecimento;

CONSIDERANDO que as despesas, inclusive de energia elétrica, ficarão a cargo da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus;

CONSIDERANDO o caráter social relevante destas atividades prestadas pela Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e o pequeno valor das taxas que seriam arrecadadas pela CDP em função da atracação do barco hospital para embarque de gêneros de primeira necessidade e abastecimento de bordo;

CONSIDERANDO que a CDP aguarda posicionamento da ANTAQ sobre questionamento efetuado a respeito do caso, Processo nº 50300.008067/2019-02;

CONSIDERANDO decisão da Diretoria Executiva, em sua 1240ª Reunião Ordinária;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

I – Autorizar, em caráter excepcional, a isenção da tarifa de atracação pelo período de 15 (quinze) dias, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2019.



EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente


MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA
Diretora de Gestão Portuária


MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro